CEB LAJEADO S/A - CEBLajeado
SIA Área de Serviços Públicos – Lote "C"
Brasília/DF – CEP: 71.215-902
Fone (61) 3465 9300

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2015–CEB LAJEADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CEB LAJEADO S/A E A TEIXEIRA & ASSOCIADOS AUDITORES INDEPENDENTES, NA FORMA E SOB AS CONDIÇÕES ABAIXO:

A **CEB LAJEADO S/A,** concessionária de uso de bem público para exploração do Aproveitamento Hidroelétrico e do Sistema de Transmissão Associado, UHE Luiz Eduardo Magalhães, com sede no SIA – Área de Serviços Públicos, Lote C, Brasília/DF, CNPJ nº. 03.677.638/0001-50, neste ato denominado **CONTRATANTE**, representada pelo seu Diretor-Geral, **JOAO WELLISCH**, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, RG nº [redacted]-CREA-DF, CPF nº [redacted]109.791[redacted] e pelo seu Diretor Administrativo e Financeiro, **ARMANDO CASADO DE ARAUJO,** brasileiro, casado, Administrador, RG n°[redacted] SSP/DF, CPF n° [redacted].085.208-[redacted] ambos residentes e domiciliados nesta Capital, de um lado e, de outro, **TEIXEIRA & ASSOCIADOS AUDITORES INDEPENDENTES,** inscrita no CNPJ sob o nº 38.726.261/0001-66, neste ato denominada **CONTRATADA,** representada por seu Sócio Diretor **DOMINGOS XAVIER TEIXEIRA**, brasileiro, casado, RG nº MG-[redacted], CPF nº [redacted].250.506-[redacted], residente e domiciliado na Rua Dias Adorno, 39, apartamento 1.303, Santo Agostinho, Belo Horizonte – MG, tendo em vista todos os documentos constantes do Processo nº 117/000049/2014-CEBLajeado, especialmente a **Resolução de Diretoria nº 010, de 16 de maio de 2019,** celebram o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2015, com amparo no Art. 57, inciso II e Art. 65 parágrafo primeiro da Lei 8.666/93 e no regulamento de Licitações da CEB, na forma e sob as condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2015, por mais 08 (oito) meses, contados a partir do vencimento do instrumento original, sendo relativo aos encerramentos do 1º, 2º, 3º e 4º trimestre de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O montante total para a execução dos serviços será de R$83.962,50 (oitenta e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual oferecida à CEB LAJEADO S/A, conforme prevê a Cláusula Décima Terceira do instrumento principal.

CLÁUSULA QUARTA - DO DESEMBOLSO

A despesa será debitada na seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária nº 22.209, Função nº 25, Subfunção nº 122, Programa nº 6001, Ação nº 8517, Subtítulo nº 7251 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais.